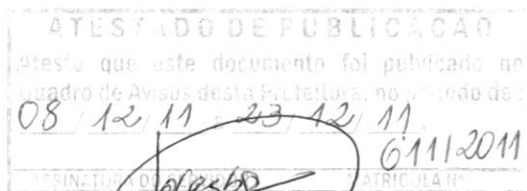




**LEI N.º 0927/2011.**



**EMENTA:** “Cria cargos e cadastro de reserva para Agentes Comunitários de Saúde/ACS e Agente de Combate as Endemias/ACE no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá providências.”

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Executivo N° 025/2011 e Eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - Modifica-se o caput do Art. 1º, quanto ao número de vagas do quadro de reserva do agente de combate a endemias, e passando a vigorar o seguinte quantitativo: Ficam criadas, no âmbito da estrutura do Poder Executivo Municipal, o cadastro de reserva para os cargos públicos já existentes e novas vagas para o exercício da função pública de Agente Comunitário de Saúde/ACS e Agente de Combate as Endemias/ACE:

CARGO	VAGAS	CADASTRO RESERVA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/ACS	05(cinco)	58(cinquenta e oito)
AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS/ACE	-	28(vinte e oito)



**Art. 2º** - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do município.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em 08 de dezembro de 2011.

---

**Nemias Gonçalves de Lima**  
**Prefeito**